



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 104/2003

O Projeto de Lei n.º 104/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que Autoriza filiação do Município de Indianópolis à Associação dos Municípios sedes de Usinas Hidroelétricas (AMUSUH), foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2003.


Clodoaldo José Borges
Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Membro


Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 24/2/03
Unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N.º 104/2003

Autoriza filiação do Município de Indianópolis à Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (AMUSUH).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a filiar o Município de Indianópolis à Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (AMUSUH), podendo efetuar pagamentos de anuidade ou mensalidades que forem estipulados pela referida entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 24 de Fevereiro de 2003

JOSÉ MAURO STÁBILE
Prefeito Municipal